



Companhia de Saneamento do Pará



Protocolo: nº 2019/472614.

Belém-PA, 13 de fevereiro de 2020.

À

Presidência /COSANPA.

A.T: Senhor Presidente José Antônio De Angelis.

Assunto: Conhecimento e Deliberação.

Referente: Protocolo: nº 2019/472614 Licitação Pública (MODO DE DISPUTA FECHADO Nº 012/2019-COSANPA - PA).

Senhor Presidente,

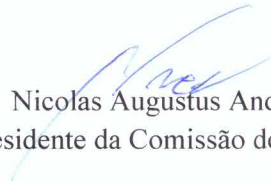
Com as honras de estilo, encaminhamos a essa Presidência, os presentes autos, referente ao **Protocolo de origem: nº 2019/472614 Licitação Pública (MODO DE DISPUTA FECHADO Nº 012/2019-COSANPA - PA)**, que tem como objeto: a Contratação de Empresa de Engenharia para execução de obras e de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário em áreas correspondentes às Bacias F e G2, da cidade de MARABÁ, no Estado do Pará, incluindo o fornecimento de materiais e equipamentos de acordo com os detalhes em ANEXO, que são partes integrantes deste TERMO DE REFERÊNCIA Nº 002/2019 USOS/DET, (Anexo I) e demais anexos, que são partes integrantes e indivisíveis deste instrumento convocatório. Neste sentido esta CL, vem expor para ao final solicitar:

1. Em primeiro cabe informar a essa Presidência que o procedimento Licitatório referenciado, obedeceu a sua tramitação atendendo a legislação pertinente, conforme ditames da Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC/COSANPA;
2. Após as diligências de praxe cabíveis, desta Comissão de Licitação a teor contido no bojo das ATAS de (fls.3357/3359), (fls.3364/3369) e de (fls.3608/3609), depois de cumpridas as devidas publicações, das decisões desta Comissão, ocorreu: a Interposição de Recurso Administrativo protocolado pela Licitante/Recorrente: **CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL S.A. - CCB** CNPJ: 02.156.313.0001-69, junto a esta CL, no dia 28 de janeiro de 2020, conforme **Peça de Recurso acostada às** (fls.3612/3631) dos autos, contra a decisão desta Comissão em face da **desclassificação** da Proposta Financeira dessa Licitante/Recorrente.

Neste contexto, e, após diligências cabíveis a Comissão de Licitação diante da análise e julgamento da tese recursal elaborou a Peça de **DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020 – CL – COSANPA**, contendo o Relatório de julgamento do Recurso Administrativo em comento, conforme Peça anexa aos autos, **que ratificou e manteve a decisão atacada pela Recorrente.**

Por todo o exposto, esta Comissão de Licitação – CL encaminha na oportunidade a essa Presidência, o Relatório ao norte mencionado solicitando conhecimento e ulterior deliberação.

Respeitosamente,


Nicolas Augustus Andre Nazareth
Presidente da Comissão de Licitação – CL